

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED CAU/MT 2024**

DATA	17 de abril de 2024	HORÁRIO	14h14 às 15h54
LOCAL	Cuiabá – MT		

PARTICIPANTES	Weverthon Foles Veras	Coordenador
	Luciano Narezi de Brito	Coordenador-adjunto
	Karen Mayumi Matsumoto	Membro
	Ana Flávia Leão Preza	Membro
COORDENADORA JURÍDICA	Jane Machado	
SUPERVISOR DE PROCESSOS	Tiago Ito Eleodoro	

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Responsável	Coordenador Weverthon Foles Veras
Comunicado	Presentes os Conselheiros Titulares Weverthon Foles Veras, Luciano Narezi de Brito, Karen Mayumi Matsumoto e Ana Flávia Leão Preza.

LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA

Responsável	Coordenador Weverthon Foles Veras
Comunicado	1. Súmula da 3ª Reunião Ordinária 2024 da CED CAU/MT, de 13/03/2024. A Súmula foi APROVADA por unanimidade.

COMUNICAÇÕES

Responsável	Supervisor de Processos
Comunicado	<p>1) Processo SEI 00164.000121/2024-65 – SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE REGRA DE TRANSIÇÃO NORMATIVA SOBRE A RESOLUÇÃO Nº. 224/2022: Foi esclarecido aos Conselheiros que as novas normas de competência judicante têm aplicação imediata aos processos em curso, independentemente da fase em que se encontrem, não se aplicando a teoria do isolamento dos atos processuais, pois os relatores e os órgãos judicantes só podem atuar nos estritos limites das competências que lhes são conferidas pela norma vigente. Ainda, foi esclarecido que, após 11/09/2023, os relatórios e votos então aprovados pela CED-CAU/UF pendentes de envio para o Plenário respectivo deverão ser convertidos em julgamento pela própria CED-CAU/UF. Por fim, foi esclarecido que, após 11/09/2023, os relatórios e votos então aprovados pela CED-CAU/UF pendentes de julgamento no Plenário respectivo deverão ser devolvidos à CED-CAU/UF para as devidas providências de julgamento pela própria Comissão.</p> <p>Não houveram questionamentos acerca do comunicado.</p>

VERIFICAÇÃO DE PAUTA E EXTRA PAUTA

Responsável	Coordenador Weverthon Foles Veras
	1) Leitura da pauta;

Comunicado	<p>2) Foi solicitada a retirada de pauta do item 6.2 (Protocolo 197648/2014), haja vista que a Conselheira Relatora proferiu despacho solicitando diligências pela Denunciada - Aprovada por unanimidade a retirada de pauta do protocolo citado.</p> <p>3) Início dos trabalhos.</p>
-------------------	---

ORDEM DO DIA

1	Protocolo nº. 1953316/2024 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	<p>Os Conselheiros presentes se declararam como não sendo impedidos e/ou suspeitos de atuarem no presente processo.</p> <p>Recebido o protocolo/processo para análise, a COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA CED-CAU/MT com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) WEVERTHON FOLES VERAS para apreciação da matéria.</p> <p style="text-align: center;"><i>Cuiabá/MT, 17 de abril de 2024.</i></p> <p style="text-align: center;">WEVERTHON FOLES VERAS Coordenador da CED-CAU/MT</p>
2	Protocolo nº. 1953324/2024 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>Os Conselheiros presentes se declararam como não sendo impedidos e/ou suspeitos de atuarem no presente processo.</p> <p>Recebido o protocolo/processo para análise, a COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA CED-CAU/MT com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) KAREN MAYUMI MATSUMOTO para apreciação da matéria.</p> <p style="text-align: center;"><i>Cuiabá/MT, 17 de abril de 2024.</i></p> <p style="text-align: center;">WEVERTHON FOLES VERAS Coordenador da CED-CAU/MT</p>
3	Protocolo 1953371/2024 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>Os demais Conselheiros presentes se declararam como não sendo impedidos e/ou suspeitos de atuarem no presente processo.</p> <p>Recebido o protocolo/processo para análise, a COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA CED-CAU/MT com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) KAREN MAYUMI MATSUMOTO para apreciação da matéria.</p> <p style="text-align: center;"><i>Cuiabá/MT, 17 de abril de 2024.</i></p> <p style="text-align: center;">WEVERTHON FOLES VERAS Coordenador da CED-CAU/MT</p>
4	Protocolo nº. 1953400/2024 – Processo de Ética e Disciplina

Relatora	Ana Flávia Leão Preza
Encaminhamento	<p>O Conselheiro Luciano Narezi de Brito se declarou como sendo impedido de atuar no presente processo.</p> <p>Os demais Conselheiros presentes se declararam como não sendo impedidos e/ou suspeitos de atuarem no presente processo.</p> <p>Recebido o protocolo/processo para análise, a COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA CED-CAU/MT com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) ANA FLÁVIA LEÃO PREZA para apreciação da matéria.</p> <p style="text-align: center;"><i>Cuiabá/MT, 17 de abril de 2024.</i></p> <p style="text-align: center;">WEVERTHON FOLES VERAS Coordenador da CED-CAU/MT</p>
5	Protocolo nº. 1953422/2024 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Ana Flávia Leão Preza
Encaminhamento	<p>O Conselheiro Luciano Narezi de Brito se declarou como sendo impedido de atuar no presente processo.</p> <p>Os demais Conselheiros presentes se declararam como não sendo impedidos e/ou suspeitos de atuarem no presente processo.</p> <p>Recebido o protocolo/processo para análise, a COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA CED-CAU/MT com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) ANA FLÁVIA LEÃO PREZA para apreciação da matéria.</p> <p style="text-align: center;"><i>Cuiabá/MT, 17 de abril de 2024.</i></p> <p style="text-align: center;">WEVERTHON FOLES VERAS Coordenador da CED-CAU/MT</p>
6	Protocolo nº. 1983924/2024 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Luciano Narezi de Brito
Encaminhamento	<p>Os Conselheiros presentes se declararam como não sendo impedidos e/ou suspeitos de atuarem no presente processo.</p> <p>Recebido o protocolo/processo para análise, a COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA CED-CAU/MT com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) LUCIANO NAREZI DE BRITO para apreciação da matéria.</p> <p style="text-align: center;"><i>Cuiabá/MT, 17 de abril de 2024.</i></p> <p style="text-align: center;">WEVERTHON FOLES VERAS Coordenador da CED-CAU/MT</p>
7	Protocolo nº. 439463/2016 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto
	<p>Após relatório e voto, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 333/2024, pela qual DELIBEROU:</p> <p>1. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original da Conselheira</p>

Encaminhamento	<p>Relatora Karen Mayumi Matsumoto, pela IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA e consequente ARQUIVAMENTO do processo, uma vez que não se constatou infração ético-disciplinar.</p> <p>2. As partes interessadas serão notificadas do teor da decisão para que, querendo, interponham recurso no prazo de 30 (trinta) dias ao Plenário do CAU/MT, nos termos do artigo 49-E e artigo 50 da Resolução CAU/BR nº. 143/2017 (alterada pela Resolução CAU/BR nº. 224/2022), ressaltando-se que o prazo recursal se conta de modo contínuo e se inicia a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação.</p> <p>3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.</p> <p>Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros: Weverthon Foles Veras, Karen Mayumi Matsumoto e Ana Flávia Leão Preza; 00 VOTOS CONTRÁRIOS ; 01 ABSTENÇÃO do Conselheiro Luciano Narezi de Brito e 00 ausências.</p>
-----------------------	---

8	Protocolo nº. 556926/2017 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Ana Flávia Leão Preza
Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 334/2024, pela qual DELIBEROU:</p> <p>1. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original da Conselheira Relatora Ana Flávia Leão Preza, pela IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA consequente ARQUIVAMENTO do processo, uma vez que não se constatou infração ético-disciplinar.</p> <p>2. As partes interessadas serão notificadas do teor da decisão para que, querendo, interponham recurso no prazo de 30 (trinta) dias ao Plenário do CAU/MT, nos termos do artigo 49-E e artigo 50 da Resolução CAU/BR nº. 143/2017 (alterada pela Resolução CAU/BR nº. 224/2022), ressaltando-se que o prazo recursal se conta de modo contínuo e se inicia a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação.</p> <p>3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.</p> <p>Com 04 VOTOS FAVORÁVEIS dos Conselheiros: Weverthon Foles Veras, Luciano Narezi de Brito, Karen Mayumi Matsumoto e Ana Flávia Leão Preza; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.</p>

9	Protocolo nº. 1800163/2023 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>A Conselheira Ana Flávia Leão Preza se declarou como não sendo impedida e/ou suspeita de atuar no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 335/2024, pela qual DELIBEROU:</p> <p>1. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado da Conselheira Relatora, decidindo pelo acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar.</p> <p>2. Intimar as partes da instauração do processo ético-disciplinar e dos fatos imputados, indicando os dispositivos supostamente infringidos e as eventuais sanções aplicáveis, advertindo:</p> <p>a) O(a) denunciado(a) a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, com os documentos que eventualmente a instruem e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco) – artigo 23 da Resolução CAU/BR nº. 143/2017 (alterado pela Resolução CAU/BR nº. 224/2022).</p> <p>b) O(a) denunciado(a) indicar a possibilidade de pedido de sigilo do processo ético-disciplinar, hipótese em que somente as partes e seus procuradores terão acesso às informações e aos documentos nele contidos, nos termos do art. 21, § 1º da Lei nº. 12.378, de 2010.</p>

	Com 04 votos FAVORÁVEIS dos Conselheiros: Weverthon Foles Veras, Luciano Narezi de Brito, Ana Flávia Leão Preza e Karen Mayumi Matsumoto, 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.
10	Protocolo nº. 1800216/2023 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>A Conselheira Ana Flávia Leão Preza se declarou como não sendo impedida e/ou suspeita de atuar no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 336/2024, pela qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado da Conselheira Relatora, decidindo pelo acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar. 2. Intimar as partes da instauração do processo ético-disciplinar e dos fatos imputados, indicando os dispositivos supostamente infringidos e as eventuais sanções aplicáveis, advertindo: <ol style="list-style-type: none"> a) O(a) denunciado(a) a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, com os documentos que eventualmente a instruem e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco) – artigo 23 da Resolução CAU/BR nº. 143/2017 (alterado pela Resolução CAU/BR nº. 224/2022). b) O(a) denunciado(a) indicar a possibilidade de pedido de sigilo do processo ético-disciplinar, hipótese em que somente as partes e seus procuradores terão acesso às informações e aos documentos nele contidos, nos termos do art. 21, § 1º da Lei nº. 12.378, de 2010. <p>Com 04 votos FAVORÁVEIS dos Conselheiros: Weverthon Foles Veras, Luciano Narezi de Brito, Ana Flávia Leão Preza e Karen Mayumi Matsumoto, 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.</p>
11	Processo nº. 1889919/2023 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 337/2024, pela qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado da Conselheira Relatora, decidindo pelo acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar. 2. Intimar as partes da instauração do processo ético-disciplinar e dos fatos imputados, indicando os dispositivos supostamente infringidos e as eventuais sanções aplicáveis, advertindo: <ol style="list-style-type: none"> a) O(a) denunciado(a) a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, com os documentos que eventualmente a instruem e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco) – artigo 23 da Resolução CAU/BR nº. 143/2017 (alterado pela Resolução CAU/BR nº. 224/2022). b) O(a) denunciado(a) indicar a possibilidade de pedido de sigilo do processo ético-disciplinar, hipótese em que somente as partes e seus procuradores terão acesso às informações e aos documentos nele contidos, nos termos do art. 21, § 1º da Lei nº. 12.378, de 2010. <p>Com 04 votos FAVORÁVEIS dos Conselheiros: Weverthon Foles Veras, Luciano Narezi de Brito, Ana Flávia Leão Preza e Karen Mayumi Matsumoto, 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.</p>
ENCERRAMENTO	O Coordenador Weverthon Foles Veras declarou ENCERRADA a presente reunião às 15h54min.

WEVERTHON FOLES VERAS

Coordenador

LUCIANO NAREZI DE BRITO

Coordenador adjunto

ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

Membro

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Membro

Considerando a necessidade de aprovação da Súmula da 4ª Reunião Ordinária de 2024 da CED CAU/MT, de 17 de abril de 2024, bem como, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por Conselheiros.

DESTA FORMA, A CED CAU/MT 2024 APROVA A SÚMULA CITADA NA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED CAU/MT, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Weverthon Foles Veras, Coordenador(a)**, em 15/05/2024, às 15:21, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Leão Preza, Conselheiro(a) Estadual**, em 15/05/2024, às 15:22, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Mayumi Matsumoto, Conselheiro(a) Estadual**, em 15/05/2024, às 15:30, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Narezi De Brito, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 15/05/2024, às 15:32, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **AA03338D** e informando o identificador **0228810**.

Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, salas 301 a 305 | CEP 78045-000 - Cuiabá/MT

00164.000077/2024-92

0228810v2